



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Eleitoral para eleição de membros da Sociedade Civil no CMDCA gestão 2022-2024 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de CARAGUATATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.885/2010, se tratando de órgão deliberativo e articulador das ações e políticas públicas relacionadas à criança e adolescente e,

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, assegurada à participação popular paritária por meio de organizações representativas;

Considerando que este Conselho é deliberativo e fiscalizador da política de garantia de direitos da criança e do adolescente no Município e é composto paritariamente entre representantes do governo e a da sociedade civil;

Considerando também a necessidade de composição do Colegiado conforme determina o Artigo 9º, inciso II e §2º da Lei Municipal nº 1.885/2010 que versa sobre a forma de escolha dos representantes da sociedade civil para o CMDCA;

Considerando, por fim, que o Colegiado em reunião ordinária registrada sob o nº 270, na data de 25/02/2022 realizou escolha de Membros representantes do Poder Público e Sociedade Civil para compor a Comissão Eleitoral que organizará o processo de eleição,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Eleitoral encarregada de planejar, organizar, promover, supervisionar e acompanhar a Eleição destinada aos membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil que farão parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba (CMDCA) Gestão 2022 – 2024, ficando designadas para sua composição as seguintes pessoas:

a) Poder Público

- I. Aline Rodrigues Alves Ciaca
- II. Cíntia Yara Silva Barbosa
- III. Cintia Aparecida Alves Fernandes



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

b) Sociedade Civil

- I. Iara Freire da Costa
- II. Adriene Norma Viviani Oliveira
- III. Teresinha de Oliveira Marciano Costa

Art. 2º - Nomear a Sra. Aline Rodrigues Alves Ciaca, Conselheira deste CMDCA, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para exercer função de Presidente da Comissão Eleitoral da Eleição dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para o CMDCA Gestão 2020 – 2024.

Art. 3º - Fica a Comissão Eleitoral, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização da Eleição, bem como a publicação de Editais, Resoluções, Comunicados e adotarem todas as providências necessárias para o êxito do procedimento eleitoral em comento.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de fevereiro de 2022, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo CMDCA ou pela Comissão Eleitoral supramencionada.

Caraguatatuba 17 de Março de 2022.

CINTIA APARECIDA ALVES FERNANDES

Presidente CMDCA